



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a prefeitura Municipal de Jacareacanga. Assessoramento das Secretarias e Fundos como: FUNDEB, FME, FMAS, FMS; Na área de defesas e acompanhamento processual no Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União; Interposição e acompanhamento de Recursos em Tribunais Superiores, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Federal da 1ª Região; Ajuizamento de ações civis públicas contra ex-prefeitos e cobrança de débitos administrativos; Assessoramento do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, emissão de pareceres, análise de processos licitatórios, fases interna e externa; Análise do PCCR; Elaboração de Leis, Decretos, Portarias; e Organização de Atos Administrativos.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III e V da Lei 8.666/93, determinando a contratação com ao **FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ nº 07.953.582/0001-70, pelo valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal